



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23821.000036/2019-43**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DISCENTE PARA O IFC SÃO BENTO DO SUL, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018 DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS SANTA ROSA DO SUL E SEUS ANEXOS QUE DEU ORIGEM A ADESÃO 01/2019.

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL**, ente autárquico, com sede na Rua Paulo Chapiewski nº 931, Bairro Centenário, CEP 89.283-064, São Bento do Sul-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0014-09, neste ato representado pelo Sr. Rogério Luis Kerber, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria nº 462/2020 de 28 de fevereiro de 2020, publicada no *DOU* em 02 de março de 2020, inscrito no CPF nº 434.084.430-68, portador da Carteira de Identidade nº 5.832.486 SESP/SC, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **GENTE SEGURADORA S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **90.180.605/0001-02**, sediada na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS, CEP 90020-060, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **Fernanda da Silva Jesuíno**, portador da Carteira de Identidade nº 1079273445, expedida pela SJS/RS e CPF nº 072.415.909-61, firmam o presente Termo Aditivo de Acordo com o Processo nº 23821.000036/2019-43, Pregão 18/2018 do IFC Santa Rosa do Sul e Adesão na Origem nº 01/2019 de São Bento do Sul, com sujeição às normas da Lei nº 8.666/93 e sob as seguintes cláusulas e condições:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2019, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 08 de março de 2021 vigorando até 08 de março de 2022, por este ser vantajoso à Administração, conforme pesquisa de mercado juntada aos autos do processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.2 O valor global estimativo do contrato é de **R\$ 4.880,00** (quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente Termo Aditivo, correrão à conta do Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense -

RA
98



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

Campus São Bento do Sul, no Programa de Trabalho: 12363501220RL0042, PTRES: 170772, PI: L20RLP0100N, Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 810000000, Empenho: 2020NE800009, Exercício 2020.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 Fica assegurada à Contratada o direito de reajuste contratual, que será formalizado posteriormente por meio de apostila, conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE, do Contrato originário.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Contratante a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Permanecem ratificadas e em vigor as demais cláusulas do Contrato inicial que não foram atingidas. E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente a duas testemunhas para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Bento do Sul/SC, 27 de outubro de 2020.

CONTRATANTE

Rogério Luis Kerber
CPF nº 434.084.430-68
Diretor-Geral

Portaria nº 462/2020 - DOU 02/03/2020

IFC - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL

CONTRATADA

Fernanda da Silva Jesuíno
CPF nº 072.415.909-61
GENTE SEGURADORA S.A.

TESTEMUNHAS

NOME: Willian Albente
CPF: 004.562.943-20

NOME: Schuka Trevisol
CPF: 050.687.408-50